

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2010 DE 25/06/2010

“Institui novos valores de contrapartida para empreendimentos imobiliários”

JOÃO AUGUSTO GIOVANETTI, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’ Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de preservar a sustentabilidade do sistema de abastecimento público da água e esgotamento sanitário;

Considerando a necessidade de expandir a disponibilidade de água bruta para atender novos empreendimentos imobiliários;

Considerando a necessidade de expandir a capacidade instalada de esgotamento e tratamento de esgoto para atender novos empreendimentos imobiliários; e,

Considerando que a população residente de longa data vem arcando com investimentos no sistema público de água e esgoto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir novos valores de contrapartida para novos empreendimentos imobiliários, cujas diretrizes sejam emitidas a partir de 01/07/10.

Artigo 2º - Os novos empreendimentos serão responsáveis pelas contrapartidas a seguir discriminadas:

- I- Loteamentos residenciais, condomínios residenciais e condomínios residenciais verticais:
 - a) Abastecimento de água: R\$ 500,00/habitante.
 - b) Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto: R\$400,00/habitante.
- II- Loteamentos industriais e comerciais, condomínios industriais e comerciais:

- a) Abastecimento de água: R\$7,00/m² (área útil loteada).
- b) Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto: R\$5,00/m² (área útil loteada).

III- Condomínios comerciais verticais:

- a) Abastecimento de água: R\$8,00/m² construído
- b) Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto: R\$6,00/m² construído.

Artigo 3º - A contrapartida não desobriga os empreendedores das obrigações intrínsecas ao abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto do loteamento.

Artigo 4º - A forma de pagamento e as garantias serão estabelecidas na Certidão de Diretrizes .

Artigo 5º - O presente Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 25 de junho de 2010.

JOÃO AUGUSTO GIOVANETTI
Diretor Superintendente

Publicado no Gabinete da Superintendência do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 25 de junho de 2010.

SUELI APARECIDA IGNÁCIO
Chefe de Departamento